EMENDA MODIFICATIVA N. 01 /2023 AO PROJETO DE LEI N. 402/2022, de autoria do vereador Caio André, que dispõe sobre o caráter educacional e formativo da capoeira e suas manifestações culturais e esportivas e permite a celebração de parcerias para o seu ensino nos estabelecimentos de educação básica, públicos e privados.

Texto da Emenda:

Fica alterada a redação da ementa e do art. 1.º do Projeto de Lei n. 402/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

> "DISPÕE sobre o caráter educacional e formativo da capoeira e suas manifestações culturais e permite a celebração de parcerias para o seu ensino nos estabelecimentos de educação básica, públicos e privados." (NR)
>
> "Art. 1.º Fica reconhecido o caráter educacional e formativo da capoeira e suas manifestações culturais."(NR)

Plenário Adriano Jorge, 7 fevereiro de 2023.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

VEREADOR

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 3FFE00FD000D7619 . CONSULTE EM https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador

JUSTIFICATIVA

A presente emenda ao Projeto de Lei nº 402/2022 pretende não designar o referido Projeto a sua matéria esportiva, apenas Cultural, visto que a Capoeira no Município de Manaus e no Estado do Amazonas é patrimônio imaterial cultural.

Respeitando a importância da matéria junto à sociedade, proponho a presente emenda e conto com a concordância dos Nobres pares desta Casa, para sua aprovação.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

VEREADOR

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 3FFE00FD000D7619 . CONSULTE EM https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador